

LEI MUNICIPAL Nº 1392 DE 13 DE JUNHO DE 2022

“EXTINGUE 01 VAGA DE DIRETOR ADMINISTRATIVO I E 01 VAGA DE CHEFE DE SEÇÃO, E CRIA CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO II NO QUADRO GERAL DE PESSOAL TRANSITÓRIO (COMISSÃO, CONFIANÇA E CONTRATADO) DAS LEIS Nº 1109/2015 E 1119/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

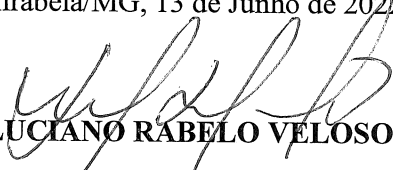
A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta 01 vaga de Diretor Geral Administrativo I e 01 vaga de Chefe de Seção do Quadro Geral de Pessoal Transitório (Comissão, Confiança e Contratado), das Leis 1109/2015 e 1119/2015, respectivamente, conforme Anexo I.

Art. 2º - Cria o cargo de Diretor Geral Administrativo II no Quadro Geral de Pessoal Transitório (Comissão, Confiança e Contratado) da Lei nº 1109/2015, conforme Anexo II.

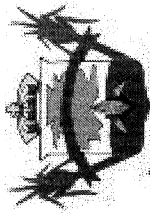
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 13 de Junho de 2022


LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

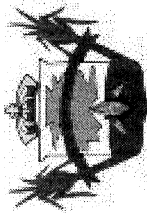
CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 13 . 06 .2022. O referido é verdade, dou fé. 



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

ANEXO I

GRUPO	CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	FORMA DE RECRUTAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES	QUANTIDADE DE VAGAS EXTINTAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO E FORMA
DIRETORES	Diretor Geral Administrativo-I	Supervisionar e Coordenar departamentos e demais unidades administrativas das Gerências Municipais	2º GRAU	AMPLO	02	01	01	Fixada por Decreto	R\$3.855,60
CHEFIAS ADMINISTRATIVAS	Chefe de Seção	Assistir a chefia imediata, em assuntos de natureza administrativa e/ou técnica, executando e acompanhando o desenvolvimento das tarefas em sua área de lotação.	1º GRAU	AMPLO	30	01	29	Fixada por Decreto	R\$1.212,00



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

ANEXO II

GRUPO	CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	FORMA DE RECRUTAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO E FORMA
DIRETORES	Diretor Geral Administrativo-II	Supervisionar e coordenar o departamento de tesouraria do município.	2º GRAU	AMPLO	00	01	01	Fixada por Decreto	R\$4.700,00

Handwritten signature